



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 330 DE 01 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 198 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O valor da gratificação de R\$ 542,10 (quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), previsto no 5º da Lei Complementar nº 198/13, fica reajustado em 4,31% (Quatro e trinta e um por cento).

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL